

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA E OPERACIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA, A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDE, POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O INSTITUTO ANJOS DO MAR BRASIL – IAMB.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.256.545/0001-90, com sede na rua Artista Bittencourt, nº 30, Centro, Florianópolis/SC, Brasil, neste ato representada pelo seu Presidente Daniel Vinicius Netto, brasileiro, portador do RG nº 278.027-7 SSP e CPF/MF de nº 712.085.349-04, residente e domiciliado no Município de São José (SC), doravante denominada **IMA**, a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL (SDE)**, neste ato representada pelo Secretário, **Jairo Luiz Sartoretto**, com sede à Rodovia José Carlos Daux, SC 401, km 5, nº 4756, Ed. Office Park, bl. 2, 2º andar, Saco Grande II, Florianópolis/SC, CEP 88032-005, com a intervenção técnica da **SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE -SEMA** cuja estrutura administrativa está integrada à **SDE**, neste ato representada pelo Secretário Executivo do Meio Ambiente, **Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no endereço Rua Hermes Guedes da Fonseca, 262-Bairro Armação, Florianópolis, inscrito no CPF sob o nº 333.635.848-57 e RG nº 33.733.904-1 e o **INSTITUTO ANJOS DO MAR BRASIL – IAMB**, com sede à Avenida José Siqueira, 726 – Ressacada, Itajaí/SC, CEP 88307 311 (ref. fiscal), mantendo operações na Marina Itajaí e Base Operacional da Atalaia na Praia do Molhe Caminho de Xinxiang, 70 – Cabeçadas Itajaí/SC, com foro no Município de Itajaí, Estado do Santa Catarina, nesse ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **Paulo Roberto Ladwig**, casado, cientista, portador do RG nº 140.807-0 e inscrito no CPF sob nº 589.854.179-91, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica Científica e Institucional entre as instituições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo a conjugação de esforços visando a elaboração do Diagnóstico Marinho Costeiro e Resposta Emergencial para Prevenir e Mitigar a Mortalidade de Fauna Marinha Ameaçada ou Protegida no Litoral do Estado de Santa Catarina;

1.2 A execução das etapas previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente TERMO, ficará sob a responsabilidade do IAMB;

1.3 A supervisão da execução do Plano de Trabalho, parte integrante do presente TERMO ficará sob a responsabilidade da SDE/SEMA-SC e do IMA e a aprovação

dos produtos será de responsabilidade de um Grupo de Trabalho, a ser formalizado por uma portaria interinstitucional, sob a coordenação da SEMA-SC

1.4 A área geográfica para execução deste instrumento legal define-se pelo litoral catarinense desde a divisa com o estado do Rio Grande do Sul até a divisa com o estado do Paraná, restringindo-se aos ambientes aquáticos marinhos e costeiros visando atendimento emergencial de animais marinhos ameaçados ou protegidos por lei;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.1 As Partes indicarão seus representantes, ficando a coordenação dos trabalhos no âmbito do IMA sob responsabilidade da Diretoria de Biodiversidade e Florestas.

2.2 As Partes envidarão esforços para o envolvimento da iniciativa privada, prefeituras municipais, outras instituições da Administração Pública Estadual, pescadores, instituições financiadoras e de pesquisa e organizações da sociedade civil que possam apoiar a consecução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES

3.1 As Partes comprometem-se a compartilhar informações técnicas, estudos, levantamentos, dados e demais informações relativas ao projeto deste Termo, excetuando-se as informações com eventuais restrições de divulgação e necessidade de sigilo.

CLÁUSULA QUARTA – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 As Partes se comprometem a mencionar este Termo na divulgação dos resultados.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS

5.1 Este Termo de Cooperação Técnica e Institucional não gera quaisquer contraprestações pecuniárias para as Partes, nem transferências de recursos, arcando cada signatária com as despesas por elas geradas para entendimento ao disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

6.1 O presente Termo tem vigência de dois anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das Partes, mediante a formalização de aditivo.

6.2 O presente termo poderá ser desfeito por mútuo acordo das Partes ou denunciado por qualquer delas, desde que aquele que assim o desejar comunique ao outro a sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente Termo é firmado sem exclusividade, sendo facultado às Partes estabelecerem parcerias com outras instituições públicas ou privadas visando à consecução de objetivos semelhantes.

7.2 Este Termo não confere quaisquer poderes de mandato a qualquer uma das Partes, aos seus associados, diretores ou funcionários, não podendo estes agir ou firmar compromissos de qualquer natureza em nome de outra Parte sem a aprovação prévia e expressa.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 Fica eleito o foro desta Capital, como renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais questões resultantes deste Termo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam, para os devidos fins, o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, com as testemunhas abaixo:

Florianópolis, 05 de maio de 2022.

Daniel Vinicius Netto
Presidente IMA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA

Jairo Luiz Sartoretto
Secretário SDE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – SDE

Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira
Secretário SEMA
SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Paulo Roberto Ladwig
Diretor Presidente IAMB
INSTITUTO ANJOS DO MAR BRASIL – IAMB

Testemunhas

Cel. Rogério Rodrigues
Diretor de Proteção de Ecossistemas – IMA

Marcelo Assumpção Ulysséa
Coordenador de Projetos IAMB
INSTITUTO ANJOS DO MAR BRASIL – IAMB



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J5O2M30U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA VERONICA CIMARDI** (CPF: 468.XXX.359-XX) em 10/06/2022 às 19:16:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:16:56 e válido até 13/07/2118 - 13:16:56.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROGÉRIO RODRIGUES** (CPF: 145.XXX.079-XX) em 01/07/2022 às 11:07:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2019 - 15:50:25 e válido até 15/02/2119 - 15:50:25.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DANIEL VINICIUS NETTO** (CPF: 712.XXX.349-XX) em 01/07/2022 às 13:19:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/02/2021 - 15:40:29 e válido até 23/02/2121 - 15:40:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LEONARDO SCHORCHT BRACONY PORTO FERREIRA** (CPF: 333.XXX.848-XX) em 01/07/2022 às 17:33:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2020 - 15:26:24 e válido até 14/04/2120 - 15:26:24.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JAIRO LUIZ SARTORETTO** (CPF: 182.XXX.199-XX) em 04/07/2022 às 13:15:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/05/2021 - 18:48:17 e válido até 20/05/2121 - 18:48:17.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDIzOTA0XzIzOTEwXzIwMjJfSjVPMk0zMFU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00023904/2022** e o código **J5O2M30U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.